

Reformas e Ajustes Institucionais Sistema Judiciário Escolas Estaduais de Magistratura

Paulo Roberto Leite Ventura
*Desembargador Presidente da 1ª Câmara
Criminal do TJ/RJ e Diretor-Geral da EMERJ*

O Judiciário brasileiro a cada dia, a cada dia mais, vem sendo chamado a se manifestar em todos os seus múltiplos segmentos de competência, desde a valorização do controle concentrado de constitucionalidade como uma espécie de “instância recursal”, utilizada pelas minorias políticas quando derrotadas no Parlamento, passando pela intensa judicialização das chamadas “lesões de massa”, realçando-se aqui aquelas relacionadas com planos econômicos; destacando-se as infundáveis demandas no sistema judicial, propiciadas pela moderna sistemática criada pelos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; o aumento da criminalidade organizada e da violência urbana; a crise da família e da sociedade, são fatores capazes de contribuir para deflagrar uma congestão do Judiciário brasileiro.

A sociedade reclama da justiça, da sua morosidade, de seus custos, das injustiças.

O momento está a ditar que é hora de reformas, transformando o que é arcaico, agilizando o que é moroso, clareando o caminho com luz de esperança para que por ele possa caminhar todo aquele que tem sede e fome de justiça.

Na verdade precisamos de um juiz novo para um novo direito, ou seja, que os juízes rompam a multidão aflita e contemplativa

para assumir, corajosamente, um Novo papel social e político mais ativo, em face do Direito Novo. Mas, para que tal ocorra, há necessidade de uma adaptação e transformação às novas circunstâncias.

Contudo, essa adaptação e transformação deve começar pela formação dos futuros juízes, que precisam compreender, desde logo, que não mais poderão ser “devotos do código”, legalistas formais ou “escravos da lei”, quando, na verdade, deverão ser preparados cuidadosamente para identificar e conhecer, com muita sensibilidade, os fenômenos sociais que instruem e informam a criação do Direito Novo, e que estão presentes no momento da sua efetiva aplicação, sem esquecer que toda prioridade deve ser direcionada à pessoa humana, sem privilégios e discriminações.

Porém, apesar disso, a Reforma do Judiciário decorrente da Emenda Constitucional nº 45/2005 não traduziu, como todos queriam, a efetiva reforma estrutural da justiça brasileira, porque efetivamente não atendeu a todas as expectativas, desalentando aqueles que nutriam enorme esperança de que a justiça seria completamente remodelada a partir da sua promulgação. Mas, apesar de desalentadora, sinalizou, contudo, para uma exigência imediata, em relação ao juiz do futuro. A respeito, está inserto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, com a nova redação emprestada pela Emenda nº 45/2005, que o juiz do futuro é “aquele capaz de assegurar a todos, sem exceção, a razoável duração do processo e de implementar os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, destacando-se que, dentre muitos atributos do juiz do futuro, destacam-se o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício da jurisdição, a assiduidade e aproveitamento em cursos de preparação e aperfeiçoamento, conforme previsto no art. 93, IV, da norma constitucional federal. Daí a necessidade do fortalecimento das Escolas Estaduais de Magistratura.

Surge, então, a indagação: quem deverá recrutar e preparar o juiz do futuro? De início, pode-se responder, sem medo de errar, que essa tarefa não cabe a nenhuma Faculdade de Direito. E é neste momento, dentro do contexto de transformação e gestão do Poder Judiciário, que se destaca o papel da Escola da Magistratura na formação e aperfeiçoamento de magistrados.

Com muita propriedade o nosso Presidente, Desembargador Sergio Cavaliere Filho, que com tanta coragem e firmeza vem administrando o Judiciário Fluminense, com uma invejável visão de gestão, tem afirmado, em inúmeros pronunciamentos, que não basta construir foros, aparelhá-los, informatizá-los, se lá não estiver um juiz moderno e preparado, pois ele, o juiz, é que é o coração do Judiciário, porque se por um lado a máquina já substituiu o homem em inúmeras atividades, aumentando infinitamente todas as possibilidades de produção, em certas atividades, contudo, como na magistratura, o homem ainda continua insubstituível. Daí porque é missão primeira da própria justiça formar e especializar os seus juizes, até porque o Judiciário precisa estar atento ao preceito constitucional que se preocupa com a formação dos Magistrados. Uma formação continuada, seguindo a própria evolução do direito, abrindo a consciência do juiz para seguir os passos dessa evolução, para que a cada dia possa ser mais e melhor juiz.

Como o constituinte adotou o paradigma da formação continuada, isto implica em dizer que esta preparação é prévia ao concurso, no curso preparatório, razão pela qual o papel de destaque da Escola da Magistratura, como grande missão a justificar a sua existência voltada para a formação e aperfeiçoamento de magistrados, é a de perceber o desafio dessa nova concepção de formação de juizes.

E é exatamente com este objetivo e dentro deste contexto que se insere a missão da Escola da Magistratura, desempenhando um papel de invejável relevância exatamente por ser o Órgão do Tribunal de Justiça especificamente destinado a preparar e aperfeiçoar magistrados, fazendo com que sejam julgadores modernos, com aquele perfil exigido pela novo tempo.

Consciente, portanto, da sua missão dentro desta perspectiva de transformação e reforma, a Escola da Magistratura não se mostra como uma Faculdade de Direito que é revisitada, isto porque a perspectiva pós-positivista e principiológica do Direito reclama intensificação do estudo da hermenêutica constitucional, pois o Direito contemporâneo é um sistema aberto de valores.

O Desembargador José Renato Nalini, do Tribunal de Justiça de São Paulo, afirmou com muita propriedade que “mais do que o domínio das técnicas jurídicas, o juiz de hoje e de amanhã precisa

ter consciência de que ele concretiza ou sepulta valores. O juiz é o guardião das promessas do constituinte. Cabe hoje asseverar que o juiz não é só o guardião, mas o concretizador das promessas do constituinte. Ele é o garante, é o avalista, e é o implementador de tudo aquilo que o povo, mediante seus representantes, quis que a justiça propiciasse à nação”.

A velocidade e a natureza das mudanças no mundo de hoje exigem análise antecipatória e visão estratégica para direcionar a Escola da Magistratura com visão de ser Escola modelo na formação e no aperfeiçoamento de magistrados, consciente de que o ensino, para os futuros juízes, haverá de ser voltado para o futuro, intensificando a reflexão ética à luz da lei e do caso concreto, conscientizando-os de que a sua pena não deve ser o estilete que fere, mas a seta que aponta o advento da justiça, dada a repercussão de sua decisão no âmbito da sociedade em que atua.

Neste processo de transformação e reforma, “a EMERJ vem contribuindo desde a sua fundação para a boa formação e aperfeiçoamento da magistratura Fluminense. O seu Curso de Preparação à Carreira da Magistratura, ministrado em cinco semestre (dois anos e meio), além de realizar profunda revisão das principais áreas do Direito, privilegia o raciocínio jurídico mediante efetiva integração da teoria e da prática”.

A metodologia de estudo desenvolvida pela EMERJ tem por suporte cadernos de exercícios contendo casos concretos para cada tema, extraídos da jurisprudência mais atualizada, cuja solução deve ser buscada pelo aluno em seus estudos e pesquisas. No decorrer das aulas os casos são abordados pelos professores, com a oportunidade de debates.

Durante o curso, os alunos da EMERJ podem fazer estágios nos diversos órgãos julgadores (Varas Cíveis, Criminais, de Família, Juizados Especiais, Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça), examinando processos, fazendo minutas de despachos, decisões, sentenças, participando de audiências, sempre orientados por um magistrado. Dessa maneira, a EMERJ tem alcançado o seu objetivo principal: formar magistrados conscientes da finalidade do Direito como instrumento de transformação social e construção da cidadania.

Aos novos juízes, tão logo nomeados, a EMERJ ministra um Curso de Iniciação de quatro meses, com palestras, debates e seminários pela manhã, ministrados por magistrados e professores experientes sobre os mais variados aspectos práticos da função judicante, inclusive ética, liderança e gestão. À tarde, os novos magistrados exercem a judicatura como juízes auxiliares em Varas Cíveis, Criminais, de Família e Juizados Especiais, um mês em cada lugar, sempre orientados pelos juízes titulares das respectivas varas. Desse modo os novos juízes conseguem obter boa experiência, antes de ir exercer a judicatura nas comarcas do interior.

Prossegue a atuação da EMERJ no Curso de Vitaliciamento, durante os vinte meses seguintes. Além de acompanhados e orientados por um Conselho de Vitaliciamento, os juízes vitaliciandos assistem na EMERJ a pelo menos um seminário por mês, de oito horas, sobre temas variados (jurídicos, econômicos, sociais e administrativos), escolhidos por uma comissão de magistrados.

Por último, a EMERJ ministra cursos de aperfeiçoamento aos magistrados em atendimento a uma resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, que os instituiu como requisitos à promoção ou remoção por merecimento, com frequência de 220 horas em cursos programados. A crescente expansão da atividade humana, a par de sua constante sofisticação, muito exige do juiz, a cuja decisão nenhuma parcela do complexo social é subtraída. É imperioso, portanto, que o juiz se especialize, se adestre e se prepare. O aperfeiçoamento ressalta a posição da ciência jurídica moderna pela ampliação dos poderes jurisdicionais, pois a insaciável diversificação do fazer humano e seus requintes tornam inaprisionável por regras fixas e rígidas a atuação jurisdicional necessária à devida composição do litígio.

Hoje, após 18 anos da sua criação, a EMERJ está entre as melhores Escolas da Magistratura do País, com 15 turmas no Curso de Preparação, tendo no corpo discente 750 alunos em dois turnos, manhã e noite, apresentando índice de aprovação acima de 60% nos concursos para a magistratura, razão pela qual é detentora do Certificado ISO 9001.

Em 2005 ministraram-se 9.611 aulas, batendo-se o recorde de 814 bacharéis em Direito inscritos para participar da última prova de

seleção ao Curso Preparatório à Carreira da Magistratura, bem como a Biblioteca da EMERJ atendeu 156.067 solicitações entre consultas a livros periódicos e pesquisas de jurisprudência para magistrados.

A nova Escola da Magistratura, firme neste processo de reforma e ajuste, ainda tem sob sua responsabilidade o Curso de Formação de Juízes Leigos, uma criação da atual administração do Egrégio Tribunal de Justiça, transformada em lei, que tem por objetivo a preparação e formação dos alunos e ex-alunos da EMERJ, após selecionados por concurso para o exercício da função de juiz leigo, com atuação perante os Juizados Especiais Cíveis, capacitando-os para a condução de audiências de conciliação e de instrução e julgamento, bem como para a elaboração de decisões a serem submetidas ao juiz togado para a devida homologação por sentença. Este curso de formação tem duração de 48 horas aula, composto por 7 (sete) módulos de conteúdo teórico e prático.

Em funcionamento perene, com vistas ao aperfeiçoamento do magistrado, a EMERJ mantém 13 (treze) Fóruns Permanentes nas áreas da Criança, do Adolescente e da Justiça Terapêutica; de Execução Penal; sobre Direito de Família; dos Juízos Cíveis; dos Juizados Cíveis e Criminais; de Direito Empresarial; de Direito Tributário; de Direito do Consumidor; sobre Direito do Ambiente; de Especialização e Atualização do Direito e do Processo Civil; de Direito Constitucional; de Formação e Aperfeiçoamento do Magistrado; e de Especialização e Atualização nas áreas de Direito e do Processo Penal.

A EMERJ, visando alcançar todos os juízes, tem 18 Núcleos de Representação, localizados estrategicamente no interior do nosso Estado, abrangendo todas as Comarcas, cujos objetivos, dentre outros, destaque como principais, difundir o conhecimento jurídico na comunidade e nas escolas, buscando, inclusive, parceria com as faculdades locais; realizar eventos, simpósios, palestras e módulos que versem sobre assuntos culturais de interesse da região; promover eventos interdisciplinares e concursos de monografias; colaborar com as entidades locais de natureza filantrópico-social; promover a mais ampla integração entre os diversos segmentos jurídicos locais, tais como o Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradores, advogados e autoridades policiais e promover debates e discutir diretrizes jurídicas, especialmente em relação a temas controvertidos.

Pelo Ato Executivo conjunto nº 52/2005, firmado pelos Desembargadores, Presidente do Tribunal de Justiça, Corregedor-Geral da Justiça e Diretor-Geral da EMERJ, ficou transferido o programa denominado "Justiça Terapêutica" para a competência da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, destacando-se que este Projeto é, em verdade, um subproduto do Projeto macro denominado "Central de Penas Alternativas e Medidas Alternativas", abordando, especificamente, a questão das drogas lícitas e ilícitas, o que constitui um problema de Saúde Pública, na medida em que se consegue diferenciar o uso do tráfico, buscando finalisticamente a reintegração do usuário à própria família e, conseqüentemente, ao meio social, evitando-se, na medida do possível, sua penalização em moldes tradicionais. Para tanto, visando orientar os juizes das Comarcas do interior, a EMERJ tem um plantão semanal, ao qual comparecem uma psicóloga e um médico.

A verdade é que, com tantas transformações, a Escola vem crescendo e cada vez mais se conceituando no cenário nacional, o que é motivo de orgulho para nossa Justiça Fluminense.

A EMERJ vem buscando aperfeiçoar intelectualmente os magistrados fluminenses, mantendo intercâmbio cultural com as demais Escolas Estaduais da Magistratura, por intermédio do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura, assim acompanhando atentamente todo esse processo de transformação e reformas, trazendo os modelos de inovações que ocorrem no mundo, avaliando os valores sociais e as exigências da dignidade da pessoa humana, procurando contribuir, de forma decisiva, para a modernização, democratização e conseqüente valorização do Judiciário.

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro é parceira fiel a todo e qualquer processo intelectual que vise transformar para aprimorar a qualidade do juiz, exatamente o juiz que é o remédio contra a implosão das sociedades democráticas que não conseguem administrar satisfatoriamente a complexidade e a diversificação que elas mesmas geraram.